



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 131/2024- Terça-Feira, 02 de julho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 066/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela Servidora **ALEXSANDRA MARIA FERNANDES RAMOS**, no qual requer sua exoneração do cargo de CHEFIA DE GABINETE, Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Política para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ALEXSANDRA MARIA FERNANDES RAMOS**, CI/RG nº 2.009.466 SDDS/PB, CPF/MF nº 036.016.704-70, do cargo em Comissão de CHEFIA DE GABINETE, Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Política para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 067/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei

Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 39, Inciso II, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o (a) Senhor(a) **WENDERSON RENAN FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS**, CI/RG nº 3.637.001 - SDDS/PB, CPF/MF nº 113.300.564-00, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 068/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 131/2024- Terça-Feira, 02 de julho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Civil), o Senhor, **GUILHERME BARBOSA MEDEIROS**, CI/RG nº 57.723.702-0 SSP/SP, CPF/MF nº 389142908-83, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIO, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional